



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 546, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de rua no povoado  
Cajueiro Grande.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. A atual rua, saindo da residência de Givaldo, finado “Decílio”, até a Casa do cidadão conhecido como “Desa”, que fica sentido Localidade Buracos, no Povoado Cajueiro Grande, passa a denominar-se Rua Abel Francelino dos Santos, uma homenagem a um grande homem desta terra.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 17 de setembro de 2020.

  
MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito